



TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a Notificação nº 597773/2025/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA, emitida pela Coordenação de Fiscalização Especializada em Mobilidade e Obras Públicas – CEMOP, da Diretoria de Planejamento, Assessoramento, Monitoramento, Fiscalização e Controle Externo – DIPLAMFCE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, assinada digitalmente pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lúcio Dutra Vale, datada de 31 de outubro de 2025, que comunicou à Prefeitura quanto a indícios de impropriedades técnicas no processo licitatório relativo à Concorrência Eletrônica nº 013/2025;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico de Ação de Controle Concomitante (ACC) nº 004/2025/CEMOP/DIPLAMFCE/TCMPA, que apontou potenciais sobrepreços no montante total de R\$ 458.225,81 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 18.477,28 referentes a erro na aferição do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e R\$ 439.748,53 relativos à metodologia inadequada de transporte de material;

CONSIDERANDO que tais achados indicam a necessidade de correção imediata da planilha orçamentária e/ou do edital, a fim de garantir a economicidade, a veracidade dos custos e a lisura do processo licitatório, em observância ao art. 6º, inciso LVI, da Lei nº 14.133/2021, que define o conceito de sobrepreço;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo adotar medidas corretivas preventivas visando evitar possível dano ao erário e assegurar plena conformidade técnica e legal do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **SUSPensa TEMPORARIAMENTE** a Concorrência Eletrônica nº 013/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para recuperação e complementação de 26,90 km da Vicinal Nova Olinda, no Município de Itaituba/PA, até que sejam corrigidas as inconsistências técnicas apontadas pelo TCM-PA e realizadas as devidas adequações da planilha orçamentária e/ou do edital.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPA) que procedam à revisão técnica completa das composições de custos, recalculando o BDI de acordo com o percentual correto de 3,60% da CPRB (referente ao exercício de 2025) e ajustando a metodologia executiva de transporte de material conforme as composições SINAPI atualizadas e adequadas para vias vicinais.

Art. 3º Após a conclusão das correções, o processo licitatório deverá ser novamente publicado e reaberto o prazo legal, assegurando ampla publicidade, isonomia entre os licitantes e observância do princípio da legalidade administrativa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
MUNICÍPIO DE ITAITUBA – ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Termo de Suspensão deverá ser anexado integralmente no Sistema de Processo Eletrônico do TCM-PA (SPE), juntamente com o Anexo Único do Relatório Técnico, assinalando a Opção (1) – “*Correção do edital e/ou da planilha de preços, com republicação do edital e reabertura de prazo*”, conforme determinado pela Corte de Contas.

Art. 5º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaituba/PA, 10 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito do Município de Itaituba



**ANEXO ÚNICO - POSICIONAMENTO E JUSTIFICATIVA DE MEDIDAS
ADOTADAS**

Solicitamos o preenchimento da opção de acordo com a(s) medida(s) tomada(s) por sua Administração buscando esclarecer os pontos identificados.

A - Como você utilizou essa informação?

1. Correção do edital e/ou da planilha de preços, com republicação do edital e reabertura de prazo;
2. Correção do edital e/ou da planilha de preços, com republicação do edital e **sem** reabertura de prazo;
3. Anulação ou Revogação do certame;
4. Manutenção do edital atual e/ou da orçamentação atual, sendo apresentadas as justificativas abaixo:

5. Outras providências, conforme justificativa abaixo:

B - Observações adicionais (se houver):

NICODEMOS ALVES DE
AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital por
NICODEMOS ALVES DE
AGUIAR:19515111234
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20844